

DATA: 10/12/2015

HORA: 14:18

Requerimento 52/2015



Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 14 DEZ 2015

Mara Valdo

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

52/2015

Requeremos à Ilustre Mesa, dispensadas as demais formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente para que responda as perguntas abaixo e também envie os seguintes documentos:

- 1-) Quantas e quais as licitações que a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. (C.N.P..J. 04.521.281/0001-89) participou de 01/01/2013 até o dia de hoje?
- 2-) Quais as licitações que a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. (C.N.P..J. 04.521.281/0001-89) venceu em nosso município, no mesmo período acima indicado?
- 3-) Remeter cópia de todos os procedimentos licitatórios que a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. (C.N.P..J. 04.521.281/0001-89) participou no período de 01/01/2013 até hoje.
- 4-) Remeter cópia de todos os procedimentos licitatórios que a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. (C.N.P..J. 04.521.281/0001-89) venceu no período de 01/01/2013 até hoje.
- 5-) Quantas e quais as licitações que a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. (C.N.P..J. 04.521.281/0001-89) participou de 01/01/2005 até o dia 31/12/2012?
- 6-) Quais as licitações que a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. (C.N.P..J. 04.521.281/0001-89) venceu em nosso município, no mesmo período acima indicado?
- 7-) Remeter cópia de todos os procedimentos licitatórios que a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. (C.N.P..J. 04.521.281/0001-89) participou no período de 01/01/2005 até 31/12/2012.
- 8-) Remeter cópia de todos os procedimentos licitatórios que a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. (C.N.P..J. 04.521.281/0001-89) venceu no período de 01/01/2005 a 31/12/2012.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar esta Casa de Leis sobre os possíveis gastos efetuados pela Administração Municipal no período de 01/01/2005 até o dia de hoje, assim como possibilitar ao vereador cumprir um de seus deveres legais, qual seja: o de fiscalizador.

Necessário salientar que para exercer essa função de fiscalizador o vereador necessita das informações e documentos acerca do assunto que ele entende dependente de fiscalização, sendo certo que essas informações e documentos somente o Poder Executivo é quem pode e, "data vênia", deve fornecer.

De bom alvitre salientar que o não atendimento, como é do conhecimento de Vossa Excelência, mas pode não o ser de outros, implica, s.m.j., infração ao Decreto Lei nº 201/67 (artigo 1º, XV - deixar de fornecer contratos municipais -, e artigo 2º, III - desatender os pedidos de informações da Câmara).

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2015.


- José Luiz Sangaletti -
vereador PMDB


- Alceu Aparecido Masiero -
vereador PTB


- Douglas Pedroso -
vereador PTB


- Mara Silvia Valdo -
vereadora PTB


- Rogério Augusto do Amaral -
vereador PTB